



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OFÍCIO/PMV/SEMGOV/Nº 134/2023

Viana (ES), 05 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOILSON BROEDEL

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana

Assunto: encaminha o Projeto de Lei nº 013/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 013/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do município de Viana e altera a Lei nº 3.260, de 28 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2023.05.05 16:36:19
-03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 013/2023

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Viana/ES, 05 de maio de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Viana para o exercício de 2023.

A propositura em comento tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a adequação da estrutura administrativa organizacional de Viana promovida e aprovada pela Lei nº 3.277/2023.

Assim, a abertura do Crédito Adicional Especial possui o intuito de adequar os órgãos da Administração Pública Municipal na execução e aplicação de suas atividades, bem como na correta classificação de recursos a serem aplicados, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Esclarecemos que a cobertura desses créditos será realizada através da anulação total/parcial de dotação detalhada no Anexo II, salientando que tal medida não comprometerá as despesas fixadas e a manutenção dos serviços essenciais.

Na certeza de que esta Casa de Leis e seus Ilustres Representantes, ao apreciar o teor do projeto anexo e as razões que o justificam apoiarão esta iniciativa em reconhecimento ao seu inegável interesse público, **para que seja deliberado e aprovado, em REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Viana/ES.

Atenciosamente,

WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2023.05.05 16:48:40
-03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 013/2023

PROJETO DE LEI Nº 013/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
VIANA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação total/parcial conforme Anexo II.

Art. 3º A abertura do Crédito Adicional Especial será incorporada ao Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; e à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

Art. 4º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 os órgãos, Unidades Orçamentárias, seus projetos/atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e valores autorizados conforme descrito no Anexo I.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução do projeto/atividade de que trata a presente Lei, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 3.260, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 05 de maio de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana